

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
DOM ELISEU  
PORTARIA Nº 0007/IPSEMDE – AP-INVALIDEZ/2019**

**Portaria nº 0007/IPSEMDE – AP-Invalidez/2019**

Dom Eliseu, 31 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora **MARIA LENILDE PENHA CONCEIÇÃO**.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais, em favor da servidora **MARIA LENILDE PENHA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 2175, portadora do RG nº 1534421/PC-PA e do CPF nº 267.703.342-91, efetivo no cargo de SERVENTE CLASSE -D, lotado na Secretaria de Educação, conforme processo administrativo nº 2019.03.09357P, com proventos no valor de R\$ 1.018,83 (Hum Mil de Dezoito Reais e Oitenta e Três Centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **09/04/2019**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 31 de Maio de 2019.

**ADEMY PEREIRA DA SILVA**

Presidente

Dec. 011/GP/2017